



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0077/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos artigos 3º, IV e 8º, III, ambos da Lei 19.878, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900007004029,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.878/2017 que cria o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás-CIRA-GO, com a finalidade de propor medidas judiciais e administrativas a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 036/2019/GDGPC, que designou os membros do Grupo Especial Especializado de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás (subordinado à Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT), os quais devem compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás-CIRA-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Delegado-Geral da Polícia Civil para representar a Secretaria de Estado de Segurança Pública junto ao Grupo Diretivo do CIRA.

Art. 2º Designar para compor o Grupo Operacional do CIRA-GO os membros do Grupo Especial Especializado de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás, a saber, os seguintes servidores:

I - Delegada de Polícia da Classe Especial Tatyane Gonçalves Cruvinel, CPF n. 902.396.601-53, como coordenadora;

II - Agente de Polícia da Classe Especial Reinaldo Lourenço dos Reis, CPF 880.576.901-00, como membro;

III - Agente de Polícia da 1ª Classe Thalytta Catúlio Cunha Carvalhaes, CPF 004.059.631-14, como membro;

IV - Escrivã de Polícia da 1ª Classe Karine Cassimiro de Carvalho, CPF 958.136.081-68, como membro.

Art. 3º. Atribuir aos servidores elencados no artigo 2º deste ato a respectiva Função Comissionada de Assessoramento Técnico Especializado - FCATE- alínea "d", do anexo III, da Lei 17.257/2011, *ad referendum* do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, ficando revogada, a partir da mesma data, a Portaria nº 1180/2017/SSP.

Art. 5º. Encaminhar os presente feitos à Secretaria de Estado da Fazenda, Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP e ao Gabinete do Delegado da Polícia Civil, para fins de conhecimento, publicação e demais providências de mister.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 29/01/2019, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5590647** e o código CRC **6B45B058**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900007004029



SEI 5590647